



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Edital

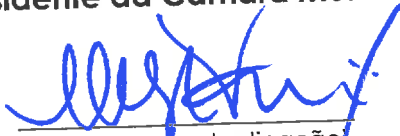
DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento da freguesia de São Bento, funciona na Sede da Junta de Freguesia.

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Porto de Mós, 17 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.